



Sumário

PODER EXECUTIVO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 18

PODER LEGISLATIVO 20



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 193, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Abertura de crédito adicional especial.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, §1º, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional especial no valor de R\$ 751.699,79 (setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
165	08.04.12.365.1065.2.096.339039.01.2000000	751.699,79
TOTAL:		751.699,79

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por superávit financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 201, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.762.001,50 (doze milhões setecentos e sessenta e dois mil e um reais e cinquenta centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
6	01.01.04.122.1000.2.005.339030.01.1100000	10.000,00
58	03.06.03.091.1005.2.013.339039.01.1100000	19.100,00
149	08.03.12.361.1064.2.002.339046.01.2000000	5.777.281,58
228	09.08.27.812.1008.2.016.339040.01.1100000	6.516,04
504	13.02.26.453.1015.2.025.339039.01.4400000	1.300.000,00
529	14.01.15.451.1025.2.033.339039.01.1100000	86.000,00
556	16.01.18.541.1027.2.034.339039.01.1100000	29.440,00
588	18.01.04.122.1033.2.002.339046.01.1100000	252.789,29
699	10.01.10.301.1074.2.002.339046.01.3010000	5.060.874,59
714	13.01.06.181.1014.1.000.449051.01.1100000	220.000,00
TOTAL:		12.762.001,50

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
10	01.01.04.122.1000.2.005.339040.01.1100000	10.000,00
52	03.06.03.091.1005.1.000.449052.01.1100000	19.100,00
146	08.03.12.361.1064.2.000.319011.01.2000000	1.000.000,00
147	08.03.12.361.1064.2.000.319013.01.2000000	777.281,58
208	08.11.12.365.1072.2.002.339046.01.2130000	4.000.000,00
226	09.08.27.812.1008.2.016.339036.01.1100000	6.516,04
490	13.01.06.181.1014.2.021.339039.01.4400000	1.300.000,00

*



Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 201/2026 – folha 2.

494	13.02.06.181.1015.2.125.339039.01.4400000	220.000,00
531	14.01.15.451.1085.1.007.449051.01.1100000	86.000,00
551	16.01.18.541.1027.1.000.449052.01.1100000	29.440,00
589	18.01.04.122.1033.2.003.339049.01.1100000	252.789,29
695	10.01.10.301.1074.2.000.319011.01.3100000	4.000.000,00
696	10.01.10.301.1074.2.000.319013.01.3010000	1.060.874,59
TOTAL:		12.762.001,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 208, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Abertura de crédito adicional especial.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, §1º, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
549	15.02.15.452.1032.2.043.339039.01.1100000	6.000.000,00
TOTAL:		6.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

Dario Pacheco

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Daniele Amaral de Oliveira
DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 209, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.934.702,37 (três milhões novecentos e trinta e quatro mil setecentos e dois reais e trinta e sete centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
46	02.01.04.122.1034.2.047.339039.01.1100000	150.000,00
64	03.07.03.091.1006.2.001.339036.01.1100000	10.000,00
110	07.10.13.392.1010.2.018.339039.01.1100000	34.625,99
164	08.03.12.361.1081.1.001.449051.01.1100000	2.159.113,05
227	09.08.27.812.1008.2.016.339039.01.1100000	80.350,00
294	10.04.10.301.1082.1.003.449051.01.1100000	864.305,76
531	14.01.15.451.1085.1.007.449051.01.1100000	635.287,57
554	16.01.18.541.1027.2.001.339036.01.1100000	1.020,00
TOTAL:		3.934.702,37

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
39	02.01.04.122.1034.2.000.319011.01.1100000	150.000,00
65	03.07.03.091.1006.2.015.339030.01.1100000	5.000,00
66	03.07.03.091.1006.2.015.339036.01.1100000	5.000,00
75	04.01.04.123.1073.2.112.339039.01.1100000	100.000,00
88	06.01.23.691.1019.2.026.339039.01.1100000	100.000,00
121	07.10.13.392.1011.2.118.339039.01.1100000	34.625,99
195	08.10.12.365.1071.2.000.319011.01.2120000	3.023.419,11
223	09.08.27.812.1008.1.000.449052.01.1100000	28.350,00
225	09.08.27.812.1008.2.016.339030.01.1100000	15.000,00

*



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 209/2026 – folha 2.

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

233	09.08.27.812.1008.2.113.339030.01.1100000	12.000,00
234	09.08.27.812.1008.2.113.339039.01.1100000	25.000,00
526	14.01.15.451.1025.2.000.319016.01.1100000	285.287,27
529	14.01.15.451.1025.2.033.339039.01.1100000	150.000,00
555	16.01.18.541.1027.2.034.339030.01.1100000	1.020,00
TOTAL:		3.934.702,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 214, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
76	04.01.04.123.1073.2.112.339040.01.1100000	10.000,00
227	09.08.27.812.1008.2.016.339039.01.1100000	200.000,00
593	18.01.04.122.1033.2.044.339040.01.1100000	40.000,00
TOTAL:		250.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
46	02.01.04.122.1034.2.047.339039.01.1100000	240.000,00
75	04.01.04.123.1073.2.112.339039.01.1100000	10.000,00
TOTAL:		250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 219, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, III, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
137	08.01.12.361.1062.2.000.319004.02.2610000	2.000.000,00
210	08.11.12.365.1072.2.003.339049.01.2130000	500.000,00
531	14.01.15.451.1085.1.007.449051.01.1100000	100.000,00
685	08.02.12.365.1063.2.000.319004.02.2600000	1.000.000,00
TOTAL:		3.600.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
138	08.01.12.361.1062.2.000.319011.02.2610000	2.000.000,00
205	08.11.12.365.1072.2.000.319011.01.2130000	500.000,00
529	14.01.15.451.1025.2.033.339039.01.1100000	100.000,00
683	08.02.12.365.1063.2.000.319011.02.2600000	1.000.000,00
TOTAL:		3.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 220, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Abertura de crédito adicional especial.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, §1º, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
720	10.04.10.301.1079.2.162.339030.05.8000001	500.000,00
TOTAL:		500.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por superávit financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 226, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar e especial.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I e §1º, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
723	07.10.13.392.1011.2.115.339039.01.1000000	25.000,00
TOTAL:		25.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por superávit financeiro.

Art. 3º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
721	07.10.13.392.1011.2.115.339039.08.8040204	30.000,00
722	07.10.13.392.1011.2.115.339039.08.8040148	30.000,00
TOTAL:		60.000,00

Art. 4º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
119	07.10.13.392.1011.2.115.335039.08.1100000	60.000,00
TOTAL:		60.000,00

*



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 226/2026 – folha 2

Prefeitura Municipal de Vinhedo

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 236, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.221, de 16 de novembro de 2023, que reestruturou o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do processo administrativo nº 3012/1998;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, constituindo-se no órgão colegiado máximo de composição paritária entre o poder público e a sociedade civil, com a responsabilidade de coordenação do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no Município de Vinhedo, que será integrado, no biênio 2025/2027, pelos seguintes membros:

I - 06 (seis) Representantes do Poder Público, assim distribuídos:

a) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Titular: Monique Veiga do Carmo Martins

Suplente: Rosa Maria Arruda

b) da Secretaria Municipal de Justiça:

Titular: Erika Thamirys da Silva Jordão

Suplente: Elton Tadeu Campanha

c) da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rogéria Viana Deste Nicoletti

Suplente: Mariana Semião de Lima

d) da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Luciene Nunes da Silva

Suplente: Giorgia Cristina Fonseca Bezerra

e) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: André Pires Bueno

Suplente: Thiago Rodrigues Silva

f) da Secretaria Municipal de Finanças e Economia:

Titular: Genilda Rios Mascarenhas Pereira

Suplente: Izete de Fátima Cremasco

*



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 236/2026 – folha 2.

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

II - 06 (seis) Representantes da Sociedade Civil, sendo:

a) Segmento dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social:

Titular: Sônia Regina de Oliveira

Suplente: José Trindade – CRAS Nova Vinhedo

Titular: Abelice Pereira Bastos Duraes

Suplente: Maria Cristina Vitor

b) Segmento das Organizações de Assistência Social:

Titular: LAR CAB – Analuci Ive Guimarães Fachini

Suplente: Lar da Caridade – Silvana Moura Gaiume

Titular: INFAP – Vânia Viçosa Carbelin

Suplente: ACOVEC – Luã Nikolas Mota da Silva

c) Segmento de Trabalhadores da Assistência Social no âmbito municipal:

Titular: Eduardo Luizari de Oliveira – CRAS Capela

Suplente: Mary Hellen Holanda Silva – Afeto

Titular: Tanny Luisa de Souza Janini Frigo – ARCA

Suplente: Leandro Augusto Chrispim – Itacolomi

Art. 2º Os atos efetivados na vigência do Decreto Municipal nº 418/2025 ficam convalidados até a entrada em vigor do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 418/2025.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

— ESTADO DE SÃO PAULO —

DECRETO Nº 239, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da instituição privada “Escola Mundo Infantil Favo de Mel S/S Ltda.” e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos dispostos no Processo Administrativo nº 3504/2026;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO as disposições da Deliberação do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 138, de 11 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 191, de 29 de outubro de 2010, que dispõe sobre normas para autorização de funcionamento e supervisão de instituições de Educação Infantil pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da instituição privada *Escola Mundo Infantil Favo de Mel S/S Ltda.*, localizada Rua Luiz Briski nº 54, Bairro Nova Vinhedo, no município de Vinhedo, Estado de São Paulo, mantida por Maria Aparecida Trevisan.

Parágrafo único. A aprovação referida no *caput* contempla somente o nível Educação Infantil.

Art. 2º A instituição privada *Escola Mundo Infantil Favo de Mel S/S Ltda.*, responsável pelo estabelecimento Maria Aparecida Trevisan, fica obrigada a manter aprovado o seu Regimento Escolar e Plano Escolar, conforme instruções relativas à Lei Federal nº 9.394/1996 e às normas dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

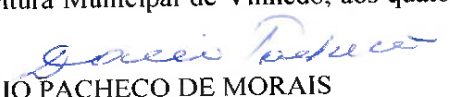
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste Decreto.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 240, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da Instituição privada “Berçário e Educação Educast Eireli – Escola Infantil Mundo Encantado” e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos dispostos no Processo Administrativo nº 3595/2026;

CONSIDERANDO as disposições gerais da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Base da Educação Nacional;

CONSIDERANDO as disposições da Deliberação do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 138, de 11 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 191, de 29 de outubro de 2010, que dispõe sobre normas para autorização de funcionamento e supervisão de instituições de Educação Infantil pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da instituição privada *Berçário e Educação Infantil Educast Eireli – Escola Infantil Mundo Encantado*, localizada à Rua do Bosque, nº 93, Bairro do Bosque, Vinhedo/SP, CEP 13.283-556, inscrita no CNPJ sob o nº 30.847.168/0002-89, mantida por Leticia Fernanda de Freitas Astolfi.

Parágrafo único. A aprovação referida no *caput* contempla somente o nível Educação Infantil.

Art. 2º A instituição privada *Berçário e Educação Infantil Educast Eireli – Escola Infantil Mundo Encantado*, responsável pelo estabelecimento Leticia Fernanda de Freitas Astolfi, fica obrigada a manter aprovado o seu Regimento Escolar e Plano Escolar, conforme instruções relativas à Lei Federal nº 9.394/1996 e às normas dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

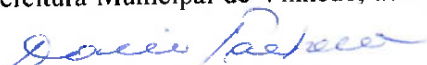
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste Decreto.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 658, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Demissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, a servidora Michele Maria da Silva Domingos, admitida por meio da Portaria nº 884/2022, lotada na Secretaria Municipal de Governo, no emprego público de Escriturário, no regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 06/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 884/2022.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 659, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Nomeia membros da Comissão Organizadora da 5ª Mostra de Teatro Vinhedo em Cena.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a 5ª Edição da Mostra de Teatro Vinhedo em Cena a ser promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO as disposições constantes do processo administrativo n.º 6635/2026;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da 5ª Mostra de Teatro Vinhedo em Cena:

- 1) Eliton Rodrigo Lourentino;
- 2) Gabriel Oliveira dos Santos;
- 3) Geizilaine Camila da Matta;
- 4) Gustavo Caíque de Moura;
- 5) Marli Alcione Silva Geraldini;
- 6) Renan Mozzer de Souza;
- 7) Valderlaine Aparecida de Souza Mourão Pereira.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 322/2018.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | ANO 11 Edição 2504 | Distribuição gratuita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 049/2026 – 1ª REPUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 5.220/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos para o Projeto “Rotas Afro”, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos.

Data para envio de proposta e documentos: Do dia 14/07/2026 até 21/07/2026

Data e hora da abertura e julgamento: 21/07/2026 das 09:00h até 10:00h

Endereço Eletrônico: <https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br>

Dispensa Eletrônica nº 054/2026

Processo Administrativo nº 6.197/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de sabão em pó para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos.

Data para envio de proposta e documentos: Do dia 14/07/2026 até 21/07/2026

Data e hora da abertura e julgamento: 21/07/2026 das 09:00h até 10:00h

Endereço Eletrônico: <https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br>



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 6195/2026, referente a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, cujo objeto consiste em Aquisição de peças e mão de obra para manutenção da FROTA 227, VW 15/180, WORKER, MUNCK, ANO 2007/2008, PLACA CZA-8629.

Os autos transitaram pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, que, em seu parecer, opinou pela legalidade da contratação pretendida.

Destarte, considerando a manifestação acima descrita, bem como os documentos que instruem os autos, entendo **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 75, inciso I, c.c § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser observadas as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, acostados nos autos.

Assim sendo, considerando os valores apresentados nos autos, verifica-se que a empresa **VINHEMOLAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.372.986/0001-64, apresentou a proposta mais vantajosa para a contratação em questão, no valor total de R\$ 4.056,00 (quatro mil e cinquenta e seis reais).

Vinhedo, SP, 07 de julho de 2026.


CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Administração

AUTORIZO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa **VINHEMOLAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**.

Vinhedo, SP, 07 de julho de 2026.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | ANO 11 Edição 2504 | Distribuição gratuita

PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

PORTARIA Nº 50, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe: "Sobre exoneração de funcionário comissionado."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 10/07/2026 do Emprego Público em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Vinhedo, o senhor **OTÁVIO ZILIOLI CATELANO** portador matrícula nº 407.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vinhedo, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

MÁRCIO MELLE
Presidente

CARLOS FLORENTINO
1º Secretário

DIEGO HENRIQUE
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.

EDISON CARLOS RUIZ
Diretor Geral

www.camaravinhedo.sp.gov.br | ouvidoria@camaravinhedo.sp.gov.br | PABX: +55 (19) 3826-7700
Ouvidoria: +55 (19) 3826-7701

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaravinhedo.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 26070716504425312